



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

**Pró-Reitoria de Gestão
Administrativo-Financeira**

PORTARIAS

ANO 2019 - Edição N° 14

PORTARIA PRA/UFCG Nº 025-19, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre as datas-limite para empenho e reforço de dotações orçamentárias referentes ao exercício de 2019, no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências necessárias ao encerramento do exercício.

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria Nº. 1 de 31 de maio de 2019, editada pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação (publicada no DOU de 03.06.2019, Seção 1, Página 35-36), resolve:

Art. 1º As Unidades Gestoras (UG) vinculadas à Universidade Federal de Campina Grande poderão empenhar/reforçar dotações orçamentárias e anular empenhos observadas as datas-limite estabelecidas no Anexo I.

Parágrafo único. As datas-limite previstas neste artigo, constantes do Anexo I, não se aplicam às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União (Pessoal e Encargos Sociais; Benefícios aos servidores, empregados e seus dependentes, relativos ao auxílio-alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar, à assistência médica e odontológica e aos auxílios transporte, funeral e natalidade), em conformidade com a Seção I do Anexo III da Lei nº 13.408/2016, e às decorrentes da abertura de créditos extraordinários. Para tais despesas a data-limite de empenho é 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Em razão das datas-limite previstas no artigo anterior, as solicitações para a realização de despesas, inclusive as decorrentes da aquisição de bens e da contratação de serviços, estarão sujeitas às datas-limite estabelecidas no Anexo II.

Parágrafo único. As datas-limite de que trata o *caput* deste artigo referem-se à data do recebimento da solicitação pela PRA, na UG 158195 e nas Direções de Centros, nas demais unidades gestoras.

Art. 3º A adoção de outras providências necessárias ao encerramento do exercício deverão ser efetivadas até as datas-limite estabelecidas no Anexo III.

Art. 4º As situações não previstas nesta portaria, bem como os casos omissos que necessitem de esclarecimentos, serão tratados entre os titulares das unidades gestoras e a Pró-Reitora de Gestão Administrativo-Financeira.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vânia Sueli Guimarães Rocha

PRA/UFCG - Boletim de Serviço Nº 14/2019 – 08 de outubro de 2019 - 03

ANEXO I – DATAS-LIMITE PARA EMPENHO DE DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2019

Item	Providência	Data-limite
01	Emissão/Reforço de Empenho dos créditos orçamentários recebidos por DESTAQUE (Termo de Execução Descentralizada) das unidades orçamentárias vinculadas ao Ministério da Educação (26101-MEC, 26291-CAPES, 26298-FNDE e 26443-EBSERH): a) Na Unidade Gestora 158195-UFCG b) Nas demais unidades gestoras	07.11.2019 06.11.2019
02	Emissão/Reforço de Empenho dos créditos que integram a Programação Orçamentária da UFCG no atual exercício: a) Na Unidade Gestora 158195-UFCG b) Nas demais unidades gestoras	12.11.2019 11.11.2019
03	Emissão de Empenho decorrente de adesão a ata de registro de preços com créditos orçamentários procedentes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação (autorização já concedida no SIASG – Módulo Sistema de Gestão de Atas);	28.11.2019
04	Emissão/Reforço de Empenho dos créditos orçamentários oriundos de DESTAQUE (Termo de execução descentralizada) procedentes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação: a) Na Unidade Gestora 158195-UFCG b) Nas demais unidades gestoras	05.12.2019 04.12.2019
05	Anulação de empenhos em observância ao disposto no Decreto nº 93.872/1986: a) Independentemente dos prazos de validade dos empenhos de restos a pagar previstos no Decreto acima citado, caso o fornecedor não cumpra o prazo pactuado para o cumprimento da obrigação e não apresente justificativa ou presente justificativa não acatada pela autoridade competente, o empenho deverá ser anulado, aplicando-se as sanções previstas no edital do certame licitatório; b) Deverão ser anulados, também, os saldos irrisórios de empenhos que não mais constituam obrigações.	20.12.2019

PRA/UFCG - Boletim de Serviço Nº 14/2019 – 08 de outubro de 2019 - 04

ANEXO II – DATAS-LIMITE PARA SOLICITAÇÕES DE DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2019

Item	Providência	Data-limite
01	Solicitações de inscrições em eventos técnicos e científicos, no país e no exterior;	18.10.2019
02	Solicitações de diárias e passagens, por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), inclusive as contempladas com recursos do PROAP/CAPES;	05.11.2019
03	Solicitações de auxílio financeiro a estudantes, inclusive os contemplados com recursos do PROAP/CAPES.	05.11.2019

ANEXO III – DATAS-LIMITE PARA OUTRAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019

Item	Providência	Data-limite
01	Exclusão, no SCDP, dos tetos orçamentários de diárias e passagens, a cargo da CGA/PRA, o que possibilitará a anulação de saldos de empenhos visando a otimizar a utilização dos créditos orçamentários remanescentes;	08.11.2019
02	Devolução/estorno para a UG 158195-UFCG das descentralizações internas/provisões que não puderem ser empenhadas até o dia 11 de novembro de 2019;	12.11.2019
03	Devolução (a cargo da CCF/PRA), dos saldos de recursos financeiros recebidos por DESTAQUE (Termo de Execução Descentralizada), de modo a viabilizar a devolução dos correspondentes saldos de créditos orçamentários (a cargo da CDO/SEPLAN): a) procedentes de órgãos vinculados ao Ministério da Educação (26101-MEC, 26291-CAPES, 26298-FNDE e 26443-EBSERH); b) procedentes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação;	08.11.2019 06.12.2019
04	Entregas de material de consumo por parte do Almoxarifado Central e Almoxarifados das unidades gestoras descentralizadas;	11.12.2019
05	Registros de entradas e saídas de material de consumo no Almoxarifado Central e Almoxarifados das unidades gestoras descentralizadas (movimentação do RMA);	19.12.2019

06	Registros de equipamentos e material permanente no SAP - Sistema de Administração de Patrimônio (tombamento);	19.12.2019
07	Solicitações de pagamentos a serem realizados no exercício de 2019;	20.12.2019
08	Solicitação de recursos financeiros à UG 158195-UFMG, por parte das unidades gestoras descentralizadas;	23.12.2019
09	Encaminhamento do RMA - Relatório de Movimentação do Almoxarifado e RMB - Relatório de Movimentação de Bens Móveis à CCF/PRA;	20.12.2019
10	Encaminhamento do inventário de material de consumo à CCF/PRA;	27.12.2019
11	Encaminhamento à CCF/PRA, a cargo das unidades gestoras descentralizadas, das informações acerca das obrigações contratuais e obrigações com fornecedores, visando à elaboração das notas explicativas das Demonstrações Contábeis do 4º trimestre de 2019;	27.12.2019
12	Indicação dos empenhos que serão inscritos em Restos a Pagar, a cargo do Ordenador de Despesas;	27.12.2019
13	Emissão de Ordens Bancárias, inclusive as de folha de pagamento. Na eventualidade de liberação de recursos financeiros por parte da SPO/MEC, no último dia útil do corrente exercício, recomenda-se a todas as unidades gestoras que envidem esforços para realizar todos os pagamentos liquidados até então, os quais poderão ser realizados até às 21h00min (horário de Brasília);	31.12.2019
14	Regularização de ordens bancárias canceladas (Conta 218913603) e GRU valores em trânsito (Conta 218913601), de modo a que os saldos de tais contas estejam zerados ao final do exercício.	27.12.2019

VÂNIA SUELI GUIMARÃES ROCHA

Pró-Reitora



Reitor: **Vicemário Simões**
Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**
Pró-Reitora PRA: **Vânia Sueli Guimarães Rocha**
Coordenadora CGA: **Fabiana Cavalcante de Matos Brito**

Publicado em 08 de outubro de 2019